

ADENDO CONTRATUAL
TERCEIRO ADENDO AO CONTRATO Nº 168/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2022
ORDEM DE COMPRA Nº 3751/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ESTEIO, entidade de direito público, interno, inscrito no CNPJ/MF 88.150.495/0001-86, com sede administrativa na rua Engº Hener de Souza Nunes, 150, nesta cidade, CEP 93260-120 – RS, representado neste ato por seu Prefeito, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE ASSEMBLEIA DE DEUS - IEBAD, com sede na Rua Taquara, N. 765 – Bairro Olímpica, na cidade de Esteio, CEP 93285-084 - RS, inscrita no CNPJ N. 92.931.096/0001-20, neste ato representada pelo seu procurador Senhor(a) **MAUREL GIACUMUZZI**, portador(a) do CPF Nº RG Nº E-mail institucional: gestao.iebad@gmail.com, telefones: (51) 3459.5359, doravante denominada **CONTRATADA**.

Pelo presente instrumento de adendo contratual, entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação do objeto enunciado na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2022**, com autorização constante do Processo Administrativo No 3205/2022, ratificado em 25 de agosto de 2022, nos termos do disposto na lei N. 8.666/93 e alterações, com base no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica renovada a vigência do contrato por **1 (um) mês**, contados a partir de 26 de agosto de 2024 até 25 de setembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total referente a renovação do contrato é de **R\$ R\$ 907.646,52 (novecentos e sete mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme valores abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil Carga horária: 6 horas diárias/30 horas semanais	333	R\$ 1.925,34	R\$ 641.138,22
02	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil Carga horária: 8 horas diárias/40 horas semanais	106	R\$ 2.514,23	R\$ 266.508,30

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso, alocado no seguinte código orçamentário:

- 04.09.12.361.0003.2153-3.3.90.39.99.99.00.00/0540

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE

Continuam válidas todas as demais cláusulas do contrato básico em tudo o que não contrariar as cláusulas deste termo.

E por estarem justos e acertados assinam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma depois de lido, conferido e achado conforme em todos os seus termos.

Esteio, 23 de agosto de 2024.

DE ACORDO:

PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MAUREL GIACUMUZZI
Pela Contratada



Documento assinado eletronicamente por LUIZ BERNARDO DE SOUZA FRONER
em 23/08/2024 14:56:14 BRT nº de Série do Certificado -----

Com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil,
com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por LEONARDO DUARTE PASCOAL
em 23/08/2024 16:57:05 BRT nº de Série do Certificado !

Com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil,
com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.